

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 DA SOCIEDADE: CONSTRUTORA AMAPÁ LTDA - CNPJ 05.477.614/0001-82.**

**MATHEUS PORTELA DE OLIVEIRA SERENO**, brasileiro, solteiro, natural de São Luís – MA, nascido em 22/01/2001, empresário, portador da cédula de identidade RG 018596122001-0 SSP/MA, expedida em 15/03/2019, inscrita no CPF/MF sob o nº 059.274.593-74, residente e domiciliado na Rua Alvina Meneses, nº10, Bairro Centro, Presidente Dutra – MA, CEP 65.763-000;

**CLIDENOR SOUSA SERENO**, brasileiro, maranhense, casado sob regime de comunhão de bens, empresário, inscrito no CPF sob nº 017.517.273-00, portador da Cédula de Identidade nº 029082660058, expedida pela GEJUSPC/MA, residente e domiciliado a Av. José Olavo Sampaio, nº 55, Bairro Centro, Cidade de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, CEP: 65.760-000.

Únicos sócios da sociedade empresarial **CONSTRUTORA AMAPÁ LTDA**, com a sede na Praça São Benedito, nº 36, Bairro Centro, Cidade de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, CEP: 65.760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA), em 21/01/2003, sob o NIRE 21200536866 e inscrita no CNPJ sob o nº 05.477.614/0001-82. **Resolvem assim consolidar o contrato social.**

**I – DA ALTERAÇÃO**

I.1 – Altera-se atividade econômica para: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4319-3/00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4399-1/99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 2599-3/02 - SERVIÇO DE CORTE E DOBRA DE METAIS 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA 7119-7/03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA 4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4312-6/00 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS 4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTACÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE ÁGUA 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 4929-9/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 2330-3/02 - FABRICAÇÃO DE ARTIFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO 2330-3/04 - FABRICAÇÃO DE CASAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO 3701-1/00 - GESTÃO DE REDES DE ESGOTO 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 4329-1/01 - INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS 7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL 4330-4/01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS.

II – Altera-se o endereço da empresa para: Rua Pref. Nelson Sereno, 160B, Centro, Presidente Dutra – MA, CEP: 65.760-000.

**I – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Pelo presente instrumento particular de Consolidação de Contrato Social:

**MATHEUS PORTELA DE OLIVEIRA SERENO**, brasileiro, solteiro, natural de São Luís – MA, nascido em 22/01/2001, empresário, portador da cédula de identidade RG 018596122001-0 SSP/MA, expedida em 15/03/2019, inscrita no CPF/MF sob o nº 059.274.593-74, residente e domiciliado na Rua Alvina Meneses, nº10, Bairro Centro, Presidente Dutra – MA, CEP 65.763-000;

p. 1

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 DA SOCIEDADE: CONSTRUTORA AMAPÁ LTDA - CNPJ 05.477.614/0001-82.**

**CLIDENOR SOUSA SERENO**, brasileiro, maranhense, casado sob regime de comunhão de bens, empresário, inscrito no CPF sob nº 017.517.273-00, portador da Cédula de Identidade nº 029082660058, expedida pela GEJUSPC/MA, residente e domiciliado a Av. José Olavo Sampaio, nº 55, Bairro Centro, Cidade de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, CEP: 65.760-000.



I – A firma gira sob a denominação social de **CONSTRUTORA AMAPÁ LTDA**, com sede neste município na Rua Prof. Nelson Sereno, nº 160B, Bairro Centro, Cidade de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, CEP: 65.760-000, ficando eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada na presente consolidação.

II – O objeto da sociedade é: 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4319-3/00 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4399-1/99 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 2599-3/02 - SERVICO DE CORTE E DOBRA DE METAIS 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 7119-7/03 - SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA 4311-8/01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4312-6/00 - PERFURACOES E SONDAGENS 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4221-9/02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 4929-9/01 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 2330-3/02 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO 2330-3/04 - FABRICACAO DE CASAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO 3701-1/00 - GESTAO DE REDES DE ESGOTO 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4329-1/01 - INSTALACAO DE PAINEL PUBLICITARIOS 7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES 4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 4330-4/01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA 4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS.

III – O capital social é de R\$ 2.200.000,00 (Dois milhões e duzentos mil reais), dividido em 22 (Vinte e duas) quotas, do valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) cada uma, inteiramente realizado, pertencendo da seguinte forma:

NOME	QUANT.	R\$ VALOR	TOTAL R\$
MATHEUS PORTELA DE OLIVEIRA SERENO	20	100.000,00	2.000.000,00
CLIDENOR SOUSA SERENO	2	100.000,00	200.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>22</b>		<b>2.200.000,00</b>

IV – A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, nos termos dos art. 2º, in fine, do Decreto nº 3.708, de 10-01-1919.

V – As quotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o exposto consentimento dos sócios, cabendo em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

VI – Os negócios sociais serão geridos pelos três sócios indiferentemente, em conjunto ou cada um de per si, sendo-lhes, entretanto, vedado o uso da firma em negócios alheios aos fins da sociedade.

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 DA SOCIEDADE: CONSTRUTORA AMAPÁ LTDA - CNPJ 05.477.614/0001-82.**

VII – O início das operações foi na data da assinatura do contrato, em 21 de janeiro de 2003, e o prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

VIII – Os sócios terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, a ser fixada de comum acordo pelos sócios, dentro dos limites estabelecidos pela legislação do imposto de renda, a ser levada a débito da conta de Despesas Gerais ou conta subsidiária.

IX – A administração da sociedade caberá ao Sr. Matheus Portela de Oliveira Sereno, com os poderes e atribuições de administração autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

X – Anualmente será levantado um balanço, em 31 de dezembro de cada ano, cabendo a cada um dos sócios partes iguais nos lucros ou nos prejuízos.

XI – A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer um dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando a sociedade ou os sócios remanescentes, aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e lucros líquidos até a data do falecimento, pela seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de três meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses, e 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, a contar da data do falecimento.

XII – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crimes falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

XIII – Ficam assim consolidadas as cláusulas em vigor do contrato social e alterações posteriores.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de consolidação em 1 (uma) via de igual teor, para um só efeito.

Presidente Dutra- MA, 12 de abril de 2022.

\_\_\_\_\_  
**MATHEUS PORTELA DE OLIVEIRA SERENO**  
Sócio - Administrador

\_\_\_\_\_  
**CLIDENOR SOUSA SERENO**  
Sócio - Quotista

p. 3



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA AMAPA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01751727300	CLIDENOR SOUSA SERENO
05927459374	MATHEUS PORTELA DE OLIVEIRA SERENO

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2022 07:19 SOB N° 20220449171.  
PROTOCOLO: 220449171 DE 17/04/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204792319. CNPJ DA SEDE: 05477614000182.  
NIRE: 21200536866. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/04/2022.  
CONSTRUTORA AMAPA LTDA

**JUCEMA**

LARISSA ROCHA DA SILVA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

8/33